



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas

Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 599/2024

APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, por meio do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Congonhas*, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação estimulando a produção científica do IFMG, a partir de publicações de artigos científicos em periódicos qualificados de circulação nacional.

Considera-se, ainda, a Instrução Normativa nº 3 de 20 de Julho de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para descentralização dos recursos orçamentários destinados ao financiamento das Ações de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação do IFMG, para as diretrizes deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos nacionais de acordo com as normas abaixo estabelecidas;

1.2 Serão custeadas somente publicações em **periódicos nacionais** que atendam às normas deste edital;

1.3. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos para pesquisas desenvolvidas no IFMG em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Do proponente:

2.1.1. Ser servidor efetivo do IFMG;

2.1.2. Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;

2.1.3. Ter recebido a confirmação, sem considerações, do aceite final do trabalho;

2.1.4. Estar com as informações do Currículo *Lattes* atualizadas há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio;

2.1.5. Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG e/ou ter participado oficialmente de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos e/ou ser pesquisa derivada de TCC de curso de graduação ou Lato sensu.

2.2. Do artigo:

2.2.1. O Instituto deverá obrigatoriamente figurar como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e

a denominação institucional "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais" poderá ser utilizada na língua alvo, desde que mantido o acrônimo "IFMG";

3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de solicitação de apoio financeiro **para o mesmo artigo**, limitado a **uma vez por semestre**, desde que ainda haja recursos disponíveis para este edital.

3.2 O Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMG *Campus* Congonhas se reserva no direito de flexibilizar a regra descrita no item 3.1, caso haja recursos disponíveis para este edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG **no valor total de R\$ 6.000,00 (seis reais)**;

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até **o limite de R\$1.000,00 (mil reais)** para taxa de publicação;

4.2.1 O valor total a ser pago ao solicitante, por artigo, corresponderá à despesa comprovada conforme item 5.1.6;

4.2.2 Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão;

4.3. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 deste edital, com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior à publicação deste edital em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho;

4.4. O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada, via formulário: <https://forms.gle/DeZxCoyBajSp6ZN89>

5.1.1. Comprovante de aceite final do artigo a ser publicado sem considerações;

5.1.2. Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico, **em nome do solicitante**, a partir da data da publicação do presente edital;

5.1.2.1. Nota Fiscal e/ ou boleto ou documento fiscal constando o valor;

5.1.3. Documento fiscal que comprove o pagamento da taxa de publicação (caso o pagamento já tenha sido efetuado);

5.1.4. Comprovante obedecendo ao item 2.1.5 deste Edital;

5.1.5. Artigo a ser publicado ou já publicado obedecendo ao item 2.2.1 deste Edital.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. O processo será de fluxo contínuo e as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de validade do empenho;

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada;

6.1.2 Em caso de não atendimento ao envio dos documentos corretos a solicitação indeferida;

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**, por uma

Comissão de Pesquisa e Extensão designada mediante portaria para análise técnica e documental das solicitações, sendo que:

6.2.1. A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 6.1 e será deliberada após análise, obedecidos os critérios no âmbito deste edital.

6.2.2. Os solicitantes serão comunicados por publicação no site do IFMG - Congonhas sobre a deliberação final.

6.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG;

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio que não pelo formulário eletrônico.

7. DO APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS

7.1. Após análise pela Comissão de Avaliação e parecer favorável ao apoio financeiro, o processo será tramitado para posterior crédito na conta corrente do solicitante;

7.2 O valor máximo do apoio financeiro estará de acordo com o item 4.2 deste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O solicitante deve prestar contas enviando, via SEI (unidade: CCO-SPIPG), os seguintes documentos:

8.1.1. Recibo emitido pelo periódico ou documento fiscal que comprove o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 dias a partir do crédito em conta bancária do solicitante; e

8.1.2. Artigo final aprovado, observando-se o item 2.2.

8.2. A não observância da inclusão dos documentos mencionados no item 8 implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. O SPIPG reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.3. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global deste edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

9.4. Quaisquer dúvidas, pedidos de informações e/ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico do SPIPG pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br. Outros canais de comunicação não serão considerados.

9.5. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site do IFMG *Campus Congonhas*.

Congonhas, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 12/11/2024, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2104273** e o código CRC **2EB4D90E**.

23210.001316/2024-24

2104273v1